



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC Fone: (048) 3721-9338 ou 9773 FAX: (048) 3721-9599

## PARECER REFORMULAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E ACESSO À JUSTIÇA

Processo Nº 23080.016251/2014-72

Assunto: Proposta de Curso de Mestrado Profissional em Direito e Acesso à Justiça

Interessado: Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

A proposta de criação do curso de Mestrado Profissional em Direito e Acesso à Justiça foi aprovada pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC em reunião do dia 22 de maio de 2015, sendo emitida a Resolução Nº 11/CPG/2014, de 22 de maio de 2014, a qual estabeleceu o início do funcionamento deste curso condicionado à prévia recomendação pela CAPES/MEC.

A proposta de APCN foi encaminhada à Área Básica de Ciências Sociais Aplicadas e Área de Avaliação de Direito sob o número 0134/2014 e foi reprovada na 156ª reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES. A nota 2 foi justificada pelo CTC/CAPES por considerar a amplitude da estrutura curricular para atingir as finalidades de um mestrado profissional, bem como a necessidade de explicitar como o corpo docente poderá contribuir para a formação requerida.

O pedido de reconsideração foi encaminhado pela UFSC contemplando argumentos em defesa da proposta de APCN para rever a nota obtida, bem como informações complementares sobre a experiência profissional do corpo docente foram apresentadas para justificar a participação em curso de mestrado profissional, ressaltando sempre a importância da oferta de curso desta natureza à sociedade catarinense e brasileira. O CTC-ES da CAPES, em reunião realizada no dia 26 de março de 2015, acatou o pedido de reconsideração da UFSC e aprovou a proposta atribuindo nota 3.

Os ajustes realizados na proposta aprovada inicialmente pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC (CPG/UFSC) foram apreciados pela Coordenadoria de Acompanhamento de

Programas (CAP/PROPG), os quais incluem mudanças nas Linhas de Pesquisa, na composição do corpo docente, na estrutura curricular, no regimento do curso e nas normas de credenciamento/recredenciamento de docentes. A análise da documentação anexada ao processo indica o atendimento dos marcos regulatórios da pós-graduação na UFSC, nomeadamente a Resolução Normativa N° 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a pós-graduação *stricto sensu* na UFSC e a Resolução N° 045/CPG/2010, de 09 de dezembro de 2010, que estabelece normas gerais para a criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC.

A proposta de curso de mestrado profissional possui uma área de concentração (AC) denominada Direito e Acesso à Justiça, a qual compreende duas linhas de pesquisa (LP): LP1 – Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo e LP2 – Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o embate do combate. A matriz curricular compreende 10 disciplinas e 10 atividades complementares. Há 2 disciplinas obrigatórias e 8 disciplinas eletivas, as quais serão ofertadas bimestralmente e de modo presencial na UFSC. Apenas o Seminário de Integração (1 créditos/15 h/a) será obrigatório para o cumprimento da carga horária necessária em atividades complementares (3 a 6 créditos).

O corpo docente é composto por 18 professores, sendo 14 permanentes e 4 colaboradores. Considerando que somente os professores permanentes estão sendo credenciados para atuar na orientação de mestrandos, 24 vagas serão disponibilizadas por seleção no mestrado profissional, as quais serão distribuídas apenas aos docentes permanentes. Todos os docentes colaboradores estão sendo credenciados para a docência de disciplinas, não acumulando atividades de orientação de mestrandos.

A descrição da infraestrutura administrativa e de ensino e pesquisa revela que a UFSC dispõe das condições mínimas necessárias para a implantação do curso proposto. O financiamento do curso será por meio da assinatura de termo de convênio entre a UFSC e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça ou Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina, com plano de trabalho específico que deverá estabelecer textualmente o número de vagas disponibilizadas, o repasse dos recursos financeiros solicitados e que não haverá cobrança alguma de mensalidades ou taxas dos estudantes matriculados, ou seja, assegurar o princípio da gratuidade do ensino público.

As alterações realizadas no Regimento Interno e na Norma de credenciamento e recredenciamento de docentes atendem aos marcos regulatórios da UFSC, bem como as recomendações da Coordenadoria de Acompanhamento de Programas (CAP/PROPG).

Diante do exposto, a Coordenadoria de Acompanhamento de Programas manifesta-se favorável à:

- Aprovação do projeto do curso de Mestrado Profissional em Direito e Acesso à Justiça, na área de concentração de Direito e Acesso à Justiça, com 24 vagas por seleção;
- 2. Aprovação da proposta de Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Direito e Acesso à Justiça;
- 3. Aprovação da proposta de Normas de Credenciamento e Recredenciamento dos Docentes do curso de Mestrado Profissional em Direito e Acesso à Justiça;
- 4. Aprovação do credenciamento dos seguintes professores para o período 01/08/2015 a 30/07/2017

Nome	Regime de	Categoria	Orientação
	Trabalho		
Carolina Medeiros Bahia	DE	Permanente	Mestrandos
Eduardo de Avelar Lamy	40 hs	Permanente	Mestrandos
Grazielly Alessandra Baggenstoss	DE	Permanente	Mestrandos
Horácio Wanderlei Rodrigues	DE	Permanente	Mestrandos
José Isaac Pilati	DE	Permanente	Mestrandos
José Rubens Morato Leite	DE	Permanente	Mestrandos
Josiane Rose Petry Veronese	DE	Permanente	Mestrandos
Luiz Henrique Urquhart Cademartori	DE	Permanente	Mestrandos
Orides Mezaroba	DE	Permanente	Mestrandos
Orlando Celso da Silva Neto	40 hs	Permanente	Mestrandos
Pedro Manuel Abreu	DE	Permanente	Mestrandos
Pedro Miranda de Oliveira	40 hs	Permanente	Mestrandos
Rafael Peteffi da Silva	DE	Permanente	Mestrandos
Ricardo Soares Stersi dos Santos	DE	Permanente	Mestrandos
Alexandre Morais da Rosa	20	Colaborador	
Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto	20	Colaborador	
João dos Passos Martins Neto	20	Colaborador	
Matheus Felipe de Castro	20	Colaborador	

5. Aprovação da matriz curricular composta pelas seguintes disciplinas e atividades

Carga Horária	Forma	Tipo UFSC
03 créd./45 h/a	Presencial	Obrigatória
03 créd./45 h/a	Presencial	Obrigatória
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
05 créd./75 h/a	Presencial	Eletiva
02 créd./30 h/a	Presencial	Eletiva
	03 créd./45 h/a 03 créd./45 h/a 05 créd./75 h/a	03 créd./45 h/a Presencial 03 créd./45 h/a Presencial 05 créd./75 h/a Presencial

Nome da Atividade	Carga Horária	Tipo	
Seminário de Integração	01 créd./15 h/a	Obrigatória	
Produção Intelectual - Publicações	Até 04 créd./60 h/a	Eletiva	
Produção Intelectual - Eventos	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Estágio Profissional	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Atividades de Extensão	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Orientação de TCC e de Monografias	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Bancas Examinadoras de TCC e de Monografias	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Leituras Dirigidas	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Mini Cursos	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	
Atividades Profissionais	Até 02 créd./30 h/a	Eletiva	

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento Pró - Reitor Adjunto da Pró - Reitoria de Pós - Graduação / UFSC Portaria 677/ 2012/ GR, DE 11/05/2012